

Programação cofinanciamento de vitrectomias

Município executor	PPI anual	PPI mensal	Complemento Máximo PPI	A partir da cota da PPI_ max 30 por mês (considerando o valor o maior valor de procedimento de vitrectomia posterior)
Niterói (2 prestadores)	85	7	22.983,87	413.709,60
Nova Iguaçu	38	3	9.850,23	206.854,80
Petrópolis	52	4	13.133,64	206.854,80
Rio de Janeiro (2 prestadores)	99	8	26.267,28	413.709,60
São Gonçalo	51	4	13.133,64	206.854,80
Teresópolis	10	1	3.283,41	206.854,80
			88.652,07	1.654.838,40

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento: _____

Nome empresarial: _____

CNES: _____

Município: _____

Regional de saúde: _____

Natureza jurídica: _____

Ges-
tão: _____

Habilitação do serviço: _____

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de _____ a _____ de 2022, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ _____ dos recursos previstos na Resolução SES Nº XXX/2022.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde _____, e do outro lado o Município _____, representado pelo (a) Sr(a) _____, CPF nº _____ Secretário Municipal de Saúde, e o estabelecimento de Oftalmologia, neste ato qualificado como prestador do serviço, _____, com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, CNES nº _____ neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, na condição de _____ com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2022, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente cofinanciamento será realizado após avaliação da produção informada do município aderente.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, ____ de _____ de 2022.

DIRETOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO PRESTADOR DO SERVIÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Id: 2407503

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVAATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SUBEX Nº 190 DE 07 DE JULHO DE 2022

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Melissa Silva de Oliveira, ID: 5001804-3, como Gestora, do Contrato nº 043/2022, contratação de empresa para prestação de serviço especializado de gestão e operação logística para o estoque da secretaria de estado de saúde do estado do rio de janeiro, com fornecimento de infraestrutura de armazenagem, equipamentos de automação, transporte, manutenção, software de gestão de estoques, mão de obra especializada e digitalização de documentos, referente ao processo administrativo nº SEI-080001/025529/2020.

§ 1º - Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Claudio Madureira da Costa, ID: 3009406-2.

§ 2º - Ficam designados como Membros Substitutos, os servidores: Tiago Rodrigues de Matos, ID: 5001805-1 e Luara Meireles Leonardo Barbosa, ID: 5091111-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de Julho de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2407466

PORTARIA SUBEX Nº 191 DE 08 DE JULHO DE 2022

SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO. O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art.1º - Permanece inalterada a designação da servidora Mariana Balzani Bezerra - Id: 5127134-6, como Gestora, do Contrato nº 048/2021, relativo à prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), e conexão a internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do CONTRATANTE e demais órgãos do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018 - PRODERJ, referente ao processo administrativo nº SEI-080001/010645/2021.

§ 1º - Fica designado o servidor Weverson Santos da Silveira, ID: 5114891-9, como fiscal, em substituição ao servidor Alexandre Oliveira de Lacerda, ID: 5121084-3.

§ 2º - Permanece inalterada a designação dos servidores: João Carlos Pirassinunga - ID funcional 5087162-5 e Paulo Anselmo Marques Padilha - ID funcional 5128002-7. como Membro Substituto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de julho de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2407465

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3498 DE 11 DE JULHO DE 2022

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/014695/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Casa de Saúde Nossa Senhora Auxiliadora S/A.
Endereço:	Rua Vereador Duque Estrada, Nº 157 - Santa Rosa - Niterói - RJ
CNPJ:	30.063.564/0001-34
Proc. nº:	E-08/101.650/2009
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico Intra-Hospitalar
Licença:	206/2022

Empresa:	Laboratório Central Noel Nutels.
Endereço:	Rua Do Resende, Nº 118 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0011-27
Proc. nº:	E-08/102.389/2002
Atividade:	Laboratório De Referência Estadual Para Ensaios Diagnósticos De Agravos À Saúde E Análises De Produtos E Serviços.
Licença:	207/2022

Empresa:	Clínica De Vídeo Endoscopia E Reprodução Humana Ltda.
Endereço:	Rua Raul Veiga, Nº 01 / Andar 03 e 05 - Centro - Cabo Frio - RJ
CNPJ:	72.505.415/0001-28
Proc. nº:	E-08/001/100.379/2018
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	208/2022

Empresa:	Hospital Unimed Resende.
Endereço:	Rua Elza Da Silva Duarte, Nº 71 - Campo Do Manejo - Resende - RJ
CNPJ:	68.709.211/0002-12
Proc. nº:	E-08/001/006.535/2014
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	209/2022

Empresa:	Fundação Eletronuclear De Assistência Médica.
Endereço:	Rodovia Rio Santos Br-101 Km 524, S/Nº - Vila Operária Km 524 - Praia Brava - Angra Dos Reis - RJ
CNPJ:	02.993.385/0001-60
Proc. nº:	E-08/117.362/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	210/2022

Empresa:	Associação Hospital Santa Isabel.
Endereço:	Rua Olímpia Junqueira, Nº 279 - Cabral - Seropédica - RJ
CNPJ:	32.352.403/0001-96
Proc. nº:	E-08/101.269/2007
Atividade:	Hospitais e clínicas com internação.
Licença:	211/2022

Empresa:	Davita Serviços De Nefrologia Itaboraí Ltda.
Endereço:	Travessa Paulo Scotelaro, Nº 27- Venda Das Pedras- Itaboraí - RJ
CNPJ:	00.146.531/0001-97
Proc. nº:	E-08/113.862/1994
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva
Licença:	212/2022
Empresa:	Clínica Santa Branca Ltda.
Endereço:	Rua Voluntário Da Pátria, Nº 257 - 25 De Agosto- Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	30.375.885/0002-55
Proc. nº:	E-08/101.714/2002
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares.
Licença:	213/2022
Empresa:	Universidade Estadual Do Rio De Janeiro.
Endereço:	Rua São Francisco Xavier, Nº 524 - Vila Isabel - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.540.014/0001-57
Proc. nº:	E-08/100.467/2002
Atividade:	Laboratório De Histocompatibilidade - HLA.
Licença:	214/2022
Empresa:	Universidade Estadual Do Rio De Janeiro.
Endereço:	Rua São Francisco Xavier, Nº 524 - Vila Isabel - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.540.014/0001-57
Proc. nº:	E-08/001/008.547/2013
Atividade:	Centro De Processamento Celular De Células Progenitoras Hematopoiéticas Da Medula Óssea E Sangue Periférico.
Licença:	215/2022
Empresa:	Hemocentro São Lucas Terapia Celular.
Endereço:	Rua Moura De Brito, Nº 124 / 138 E 148 - Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	57.001.604/0034-38
Proc. nº:	E-08/001/001.323/2018
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	216/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2407467

PORTARIA SUVISA Nº 3499 DE 11 DE JULHO DE 2022

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/014695/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Renalle Consultoria E Serviços Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Cidália Meirelles, Nº 20 - Retiro - Petrópolis - RJ
CNPJ:	03.605.324/0001-41
Proc. nº:	E-08/101.627/2000
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva
Licença:	217/2022

Empresa:	Instituto Dor De Gestão De Saúde Pública.
Endereço:	Rua Das Tulipas, Nº 209 - Vila Valqueire - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	08.850.962/0002-22
Proc. nº:	E-08/001/001.453/2013
Atividade:	Serviços De Diagnóstico Por Imagem Intra-Hospitalar
Licença:	218/2022

Empresa:	Secretaria De Estado De Saúde - SES
Endereço:	Rodovia Presidente Dutra (Km 257), S/Nº - Rio Das Flores - Volta Redonda - RJ
CNPJ:	42.498.717/0125-95
Proc. nº:	E-08/001/002.145/2019
Atividade:	Serviços De Diagnóstico Por Imagem Intra-Hospitalar.
Licença:	219/2022

Empresa:	Associação Hospitalar Armando Vidal.
Endereço:	Rua Dr. Faria Serra, Nº 79 - Centro - São Fidelis - RJ
CNPJ:	31.634.918/0001-16
Proc. nº:	E-08/017.060/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	220/2022

Empresa:	Nefro Queimados - Centro Nefrológico De Queimados Ltda.
Endereço:	Rua Manuel Augusto Muguet, Nº 64 / Lote 20 - Centro - Queimados - RJ
CNPJ:	11.393.966/0001-52
Proc. nº:	E-08/102.460/2010
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva
Licença:	221/2022